



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 075/01 DE 06 DE ABRIL DE 2001

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1\*, da Lei Municipal N\* 680/01 de 06/04/01,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (SETEMIL E QUINHENTOS REAIS) para atender despesas de acordo com a seguinte classificacao:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEP MUN CULTURA ESPORTES E LAZER

3132.01-08.48.247-2.94(207)Servicos e Terceiros e Encargos..R\$ 7.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 7.500,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999.99-99.99.999-9.99(204)Reserva de Contingencia.....R\$ 7.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 7.500,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as dispositoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2001.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JOAO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controlê e Gestã

